



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.502, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.329, de 21 de setembro de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.450, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre a Comissão responsável pelo cadastramento, triagem e seleção dos idosos, futuros beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual Habitacional “Vila Dignidade.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para exclusão da servidora Ana Maria Magagnini e a inclusão da servidora Márcia Denise Gusmão Coelho como representante na Comissão responsável pelo cadastramento, triagem e seleção dos idosos, futuros beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual Habitacional “Vila Dignidade”,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.329, de 21 de setembro de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.450, de 14 de abril de 2021, para fins de substituição de membro da Comissão responsável pelo cadastramento, triagem e seleção dos idosos, futuros beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual Habitacional “Vila Dignidade”, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

**I – MÁRCIA DENISE GUSMÃO COELHO**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que coordenará a Comissão;

(...)”

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.329, de 21 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.450, de 14 de abril de 2021.

Caraguatatuba, 18 de agosto de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.503, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.408, de 23 de fevereiro de 2021 e alterações, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito

Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 508/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo e no ofício nº 06/2021 da Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba, solicitando a substituição de membros representantes da AAUC junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 1.408, de 23 de fevereiro de 2021, com alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 1.434/2021 e 1.449/2021, para fins de substituição de membros titular e suplente da Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art 1º (...)

II – (...)

**c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:**

**Titular** : Delvan Antunes do Nascimento, RG nº 12.174.758-5  
**Suplente**: Aline Marques Analha, RG nº 37.730.440-2.

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de agosto de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### RESOLUÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL N. 04/21, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação do resultado final da eleição para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba – Gestão 2020/2024 e dá outras providências.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, usando das atribuições conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/1990 e pelas Leis Municipais 1885/10 e 2.464 de 17 de fevereiro de 2019 e, em especial, a delegação de competência à Comissão Eleitoral, devidamente constituída para condução do processo de escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba - Gestão 2020-2024, nos termos da Ata aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RATIFICAR**, nos termos do Edital de Convocação do Processo Seletivo, Cláusula 2.3 item XI; Cláusula 3.1, item VI, Cláusula 3.2 e Cláusula 13.9, o resultado final da eleição dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Caraguatatuba para exercício do mandato na Gestão 2020/2024, realizada regularmente no dia 15 de Agosto de 2021, nas seguintes unidades escolares das respectivas regiões: EMEI/EMEF Benedito Inácio Soares Região Norte; EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues Região Centro e EMEF Alaor Xavier Junqueira Região Sul e cuja apuração se realizou no salão do Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso (CIAP), no qual, na presença das Mesas Apuradoras, Candidatos, Fiscais de Candidatos, população em geral e fiscalização do Ministério Público, apurou-se o total de 2.329 (dois mil trezentos e vinte e nove votos válidos), 27 (vinte sete) votos nulos, não tendo votos em branco; obtendo-se o seguinte resultado final:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	PAULA FERNANDES PEREIRA	736
2º	PAULA GLÓRIA ALMEIDA CARIAS MARQUES	401
3º	DIANA PEREIRA SANTOS	382
4º	WANDER MOREIRA DE ANDRADE	294
5º	ANA LÚCIA ROCHA	155
6º	BRUNO SANTOS OLIVEIRA	139
7º	JAMILLE BOTELHO DO PRADO	82
8º	MAYRA GARAKIS POGGI POLLINI	76
9º	MARCELO STAPH RIBEIRO	26
10º	JULIANA PROGETTI COELHO BARROS	11

**Art. 2º.** Fica RATIFICADO também que a Comissão Eleitoral anunciou e publicou por meio de Nota Oficial o resultado da eleição para fins de cumprimento da Cláusula 13.8 do Edital de Convocação do Processo Seletivo; e, tendo respeitado regularmente o prazo estabelecido e não tomando conhecimento de qualquer recurso quer seja em face do Pleito ou mesmo da Apuração dos Votos, divulga o presente resultado final;

**Art. 3º.** Para que seja de conhecimento público, a presente Resolução constando o resultado final da eleição realizada no dia 15 de Agosto de 2021 deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, especialmente na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como na Sede do Programa Social Bolsa Família, localizada na Av. Rio Grande do Sul nº 325, Jardim Primavera - Caraguatatuba-SP, sede do CMDCA e na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEDESC, localizada à Av. União das Américas, 380, Jardim Aruan;

**Art. 4º.** A homologação final do Processo Eleitoral dar-se-á após o curso de Formação aos candidatos, que será realizado nos dias 30 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2021, no horário das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, cuja participação é obrigatória aos candidatos mais votados para posse em 13/09/2021.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser providenciada sua ampla divulgação.

Caraguatatuba, 25 de Agosto de 2021.

**Comissão Eleitoral**

**Antonieta Cristina Lopes**  
Coordenadora

**Cíntia Aparecida Alves  
Fernandes**  
Membro

**Aline Rodrigues Alves  
Ciaca**  
Membro

**Regina Ferro de Souza**  
Membro

**Roberta Maria Bernardini  
de Castro**  
Membro

**Iara Freire da Costa**  
Membro

**Sidineia Maciel Matos  
Diogo**  
Membro

**Teresinha de Oliveira  
Marciano Costa**  
Membro

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

### EDITAL II DE CONVOCAÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - ELEIÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba - SP, para o biênio 2021/2023, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto 1135, de 09 de setembro de 2019, Regimento Interno do CME e Resolução CME nº 05, de 29 de julho de 2021 FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos Profissionais de Educação - Agentes Administrativos/ Inspectores de Alunos; Professores em exercício; Auxiliares de Desenvolvimento Infantil / Agentes de Apoio Escolar; e representantes dos seguintes segmentos: **Pais ou Responsáveis** da rede municipal; **Pais ou Responsáveis da rede estadual e particular do município**; representantes das escolas estaduais / particulares e federais do município; **segmento das Associações / Cooperativas / Clubes** de serviços ou movimentos comunitários sediados no Município, que será realizada a eleição online, da qual participarão todos os inscritos no período de 02 a 16 de agosto de 2021.

Os candidatos e eleitores receberão **via e-mail um link** para criação de um perfil eleitoral e a criação da senha para acesso no dia da eleição. As eleições ocorrerão de forma online, conforme Resolução do CME no dia 02 de setembro de 2021 no horário das 8 horas às 17 horas no link: <https://cme.educacaocaraguatatuba.com.br/>

O processo de eleição será regido de acordo com as Instruções Especiais que seguem:

**I – DA ELEIÇÃO**

**a) Data:** 02 de setembro de 2021 das 08:00 horas às 17:00 horas, conforme o Link: : <https://cme.educacaocaraguatatuba.com.br/>

**b)** Nesse período a comissão eleitoral estará de plantão na Secretaria Municipal de Educação para esclarecer dúvidas.

**c)** Estaremos disponibilizando computadores na sede da Secretaria Municipal de Educação para o pleito eleitoral.

**d)** A Realização da eleição para a escolha dos membros, titulares e suplentes, deverá ser mediante voto secreto e organizado conforme decisão da comissão responsável, § 5º do art. 4º da Lei 2.354, de 31 de agosto de 2017.

**II – DA VOTAÇÃO**

a) Para votar, tanto o candidato como o eleitor, previamente inscritos, receberão em seu e-mail cadastrado no ato da inscrição um link confidencial para gerar o acesso ao sistema de eleição no dia 02 de setembro de 2021 (das 08:00 horas até as 17:00 horas), no segmento que se inscreveu para o Conselho Municipal de Educação.

b) É de total responsabilidade dos interessados ter cadastrado no sistema do pleito eleitoral os dados corretos, em especial o e-mail.

c) A senha criada direcionará o candidato e eleitor para a votação no dia 02/09/2021 pelo endereço: <https://cme.educacaocaraguatatuba.com.br/>

### III – DO CANDIDATO

a) A partir do dia 25 de agosto os candidatos receberão via e-mail um link para criação de um perfil eleitoral e criação da senha para acesso no dia da eleição. Será enviado um link com um vídeo de instrução para efetivar esses procedimentos.

b) A responsabilidade de criação do perfil eleitoral é exclusivamente do candidato, onde poderá apresentar suas propostas e projetos. Caso o candidato não crie um perfil eleitoral, isso não implicará de forma alguma em participar do pleito eleitoral.

c) A senha criada como candidato será utilizada para votar no dia **02/09/2021 (das 08:00 as 17:00 horas)** pelo endereço: <https://cme.educacaocaraguatatuba.com.br/>

### IV – DO ELEITOR

a) A partir do dia 30 de agosto os eleitores receberão via e-mail um link para criação de um perfil eleitoral e criação da senha para acesso no dia da eleição.

b) A senha criada como eleitor será utilizada para votar no dia **02/09/2021 (das 08:00 as 17:00 horas)** pelo endereço: <https://cme.educacaocaraguatatuba.com.br/>

c) Uma vez feito o acesso, o sistema irá direcioná-lo para o segmento ao qual ele foi inscrito.

### V – DOS IMPEDIMENTOS

a) Ficará impedido de concorrer ao processo eleitoral o candidato que na atual gestão esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme parágrafo único, do art.4º, da Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017;

b) Para garantia da legitimidade da representação paritária no Conselho, é vedada a escolha de representantes da sociedade civil que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com o Poder Público Municipal;

c) O não atendimento da Resolução CME nº 05, de 29 de julho de 2021.

### VI - DO PROCESSO ELEITORAL

a) A votação será secreta e serão considerados eleitos os primeiros candidatos mais votados e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente e a quantidade existente de representação para cada segmento.

b) O candidato e o eleitor poderão votar 01 (uma) única vez e em 01 (um) único candidato.

c) Após votar, ficará registrado no banco de dados do sistema eleitoral a sua participação no pleito, não sendo possível votar novamente.

d) Os primeiros candidatos mais votados serão membros titulares do segmento, os seguintes serão os membros suplentes e os demais candidatos votados ficarão registrados em ata para as possíveis substituições por ordem do número de votos.

e) Em caso de empate, a preferência é do candidato de idade mais elevada.

f) Após o encerramento da votação ocorrerá a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em *site* oficial do Município de Caraguatatuba e lavrada em respectiva ata, por segmento.

g) O prazo de impugnação de qualquer ato do processo eleitoral será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da divulgação dos eleitos.

h) Ao término do período de impugnação, não havendo

impetrados dentro do prazo, a Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de ato formal.

i) Os candidatos eleitos comporão juntamente com os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundo do segmento sociedade civil, o Conselho Municipal de Educação com mandato de 2 (dois) anos, na forma do art. 4º, da referida Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017.

### VII - DA APURAÇÃO

a) O processo de apuração dos votos acontecerá a partir das 17h no dia 02/09/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, 860- Indaiá, Caraguatatuba SP.

b) A apuração acontecerá por meio dos responsáveis do setor de tecnologia da Educação, pela comissão responsável e por no mínimo 03 (três) candidatos presentes.

c) Os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação permitindo a presença de todos os interessados, o acompanhamento do processo, respeitando todos os protocolos de segurança e de higiene, em razão da Covid19.

d) A apuração iniciará imediatamente após o término da votação às 17 horas.

### VIII - DA PUBLICIDADE

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, bem como na sede da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 25 de agosto de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio  
2021/2023

Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021 - PROCESSO 11.180/2021 - EDITAL Nº 54/2021

Comunicamos aos interessados em participar do **LEILÃO PÚBLICO nº 01/2021**, que tem como objeto a **alienação de bens imóveis dos lotes remanescentes, de acordo com o Processo Interno 11.882/2018**, que, por um lapso, constou informação equivocada no Edital, portanto:

**Onde se lê:** 9.1 - Os compradores deverão tomar posse dos Imóveis Arrematados após a comunicação por parte da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, sendo que esta comunicação será feita após a **homologação do Leilão e demais atos Administrativos inerentes ao tipo de bem Alienado em Hasta Pública. Informações poderão ser solicitadas pelo email [roberta.franzolin@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:roberta.franzolin@caraguatatuba.sp.gov.br).**

**Leia-se:** 9.1 - Os compradores deverão tomar posse dos Imóveis Arrematados após a comunicação por parte da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, sendo que esta comunicação será feita após a **homologação do Leilão e demais atos Administrativos inerentes ao tipo de bem Alienado em Hasta Pública. Informações poderão ser solicitadas pelo email [patrimonio.imobiliario@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:patrimonio.imobiliario@caraguatatuba.sp.gov.br).**

Permanece sua data de abertura para o dia **21/10/2021 às 10h00min**, permanecendo ratificadas as demais especificações do Edital. Caraguatatuba/SP, 24 de agosto de 2021. Assina: EDUARDO CURSINO - Secretário Municipal de Administração.



**AVISO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada especificamente para esse fim através do decreto 1499/2021, em atenção disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, **TORNA PÚBLICA** a outorga de Concessão dos Serviços Públicos, visando à contratação de 02 (duas) empresas para a Prestação dos Serviços Funerários neste Município.

Sendo que será realizada mediante processo de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço pelos serviços prestados, em obediência as normas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e Lei Municipal nº 470/1995 e decretos 1393/2021 e 1426/2021.

É conveniente a outorga de concessão destes serviços funerários, vez que existe exigência contínua e ininterrupta da prestação destes serviços à coletividade com regularidade, atualidade, segurança, eficiência, modicidade e cortesia.

O Município de Caraguatatuba por não deter toda a infraestrutura, bem como de recursos humanos devidamente qualificados e necessários à execução e exploração dos serviços funerários, entende ser necessária a presente concessão para que terceiros possam desempenhá-las com equipamentos, instalações e modernidade de técnicas e demais atividades específicas.

O desempenho de tais atividades, mediante concessão, está positivado e garantido no artigo 2º da Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Municipal 470/1995.

A presente outorga de concessão não terá caráter de exclusividade, vez que a titularidade dos serviços é do Poder concedente, sendo assim, o Município de Caraguatatuba, por meio desta Secretaria de Serviços Urbanos, fará acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas Contratadas que deverão observar a perfeita execução dos serviços, em obediência às leis, especificações e as Normas Técnicas Vigentes.

O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por uma única vez e no máximo por igual período se presente o interesse público, nos termos das leis federais nº 8.666/93 e 8.987/95.

Após publicação do presente ato justificador, que visa o atendimento ao princípio da publicidade do ato, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias o município de Caraguatatuba publicará o Edital de Licitação, na forma das Leis Federais nº 8.987/95, 8.666/93 e Leis Municipais nº 470/1995 e decretos 1393/2021 e 1426/2021, para início do certame. Caraguatatuba/SP, 24 de Agosto de 2021. Assinam: André Luiz Passos Nascimento, Eumir de Moura Silva, Lázaro Victor de Assis Ribeiro e Ricardo Balbino de Souza.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Processo nº 15.800/2021

Objeto: **Aquisição de veículos para frota municipal.**

Abertura: 13/09/2021 às 09h00min.

Realização: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

Edital e informações: [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/)

Assinatura: 24 de agosto de 2021, Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo nº: 25.185/2017 – Dispensa de Licitação nº 32/2017 – Contrato nº 147/2017

**Objeto:** Locação de imóvel para uso não residencial, destinado ao uso do Centro Dia Integrado de Atendimento à Mulher em situação de violência.

**Contratada:** ARUAN SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS INCORPORAÇÃO E CORPORAÇÃO LTDA ME.

**Aditamento nº 06:** Prorrogação em mais 12 meses ao valor mensal de R\$ 2.314,08, corrigido conforme índice INPC-IBGE 8,094% de agosto/20 a maio/21 e padronização do período de medição contratual ao mês financeiro com prazo de pagamento em até 11 (onze dias) fora a semana (DFS).

**Vigência:** 28/08/2021 a 27/08/2022

**Valor Global:** R\$ 27.768,96

**Assinatura:** 12/08/2021

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Processo nº 18.691/2021

**Objeto: Registro de Preço de Material de Enfermagem Para Abastecer as Salas de Vacina Para o Combate a Pandemia de COVID-19.**

Adjudicada: Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 8 - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** - Valor: R\$ 428.000,00 – (quatrocentos e vinte oito mil reais).

Adjudicada: Item 6 - **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI** - Valor: R\$ 25.000,00 – (vinte cinco mil reais).

Assinatura: 23/08/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Processo nº 18.691/2021- RP Nº46/2021

**Objeto: Registro de Material de Enfermagem Para Abastecer as Salas de Vacina Para o Combate a Pandemia de COVID-19.** Compromissárias: Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 8 -

**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.** Valor: R\$ 428.000,00 – (quatrocentos e vinte oito mil reais). Item 6 -

**CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.** Valor: R\$ 25.000,00 – (vinte cinco mil reais). Assinatura: 23/08/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 38/2021 – Processo nº 14.371/2021

**Objeto: Registro de Preço de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI.**

Adjudicada: Itens 1, 2 e 3 - **CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Valor: R\$ 182.000,00 – (cento e oitenta e dois mil reais).

Assinatura: 23/08/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 38/2021 – Processo nº 14.371/2021- RP Nº45/2021

**Objeto: Registro de Preço de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI.**

Compromissária: Itens 1, 2 e 3 - **CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Valor: R\$ 182.000,00 – (cento e oitenta e dois mil reais).

Assinatura: 23/08/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo nº: 10.319/2018. Contrato nº 283/2018. Pregão Presencial nº 78/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema estruturador de informação, inteligência e integração de Governo aplicável às necessidades do Município com serviços de coleta de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção.

**Empresa:** Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviços LTDA.

**Aditamento nº 03:** Prorrogação em mais 12 meses. 21/08/2021 a 20/08/2022.

**Valor Global:** R\$ 269.464,32.

**Assinatura:** 13/08/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV – EXERCÍCIO 2021

**Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba - CARAGUAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.332.948/0001-03, sediado à Rua Prestes Maia n.º 302 - Centro, Caraguatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.660-400.

Este documento formaliza as alterações na Política de Investimentos referente ao exercício de 2021, estando em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, com os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba - **CARAGUAPREV** através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites, tipo da gestão, aumento da Taxa Selic e diante do cenário de pandemia de COVID-19. A presente alteração na Política de Investimentos do exercício de 2021, foi proposta e analisada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo do **CARAGUAPREV**, em reunião ordinária realizada em **29/07/2021**, com registros em atas próprias, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatuba e também no "site" do CaraguaPrev, [www.caraguaprev.com.br](http://www.caraguaprev.com.br).

**1. A tabela do item 13. Alocação Objetivo da Política de Investimentos, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Ações - BDR Nível I	10%	0%	5%	10%	Art. 9º A, III

**2.** Ficam ratificados os demais itens constantes da Política de Investimentos para o exercício de 2021, aprovada em 19 de novembro de 2020 e suas alterações, que não foram alterados pelo presente instrumento.

**3.** É parte integrante desta alteração da Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Caraguatuba/SP, 29 de julho de 2021. REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV E RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO.

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 26063/2020 REALIZADO NO MÊS DE **DEZEMBRO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**26, 27 E 30/08/2021**), IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DADATADAPRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 14h00min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ERICA MARIA VAES DE OLIVEIRA	506.744.748-64	16º

DIREITO - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SONIA REGINA GOMES	064.910.338-64	50º

FERNANDA DE ALMEIDA MACEDO CAMPANO	269.831.048-03	51º
BÁRBARA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	101.369.547-07	52º

ENGENHARIA CIVIL - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PAULO VITOR DE DEUS MATTOS	336.369.268-45	7º

CARAGUATUBA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 12151/2021 REALIZADO NOS MESES DE **MAIO E JUNHO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**26, 27 e 30/08/2021**), IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DADATADAPRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 14h00min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - MAIO 2021		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PALOMA MARQUES DA SILVA	486.077.378-05	50º
SAMYRA MARTINS DOS SANTOS	401.866.298-00	51º
NATHAN JOSE BALBINO DA SILVA	494.517.808-90	52º
NATALY ARGANARAZ SOARES CAMARGO	492.329.398-51	53º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MAIO 2021		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARLOS PEDRO RODRIGUES	119.506.476-41	4º

RECURSOS HUMANOS - MAIO 2021		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE CARDOSO DOS SANTOS VAZ	060.699.548-07	1º
ROSILENE DA SILVA CARVALHO	361.765.178-00	2º
RENATA SILVA FREITAS	429.821.988-78	3º
JHENIFFER EUGÊNIA DE MORAIS CARVALHO	458.993.218-06	4º
MILLA TORRES ALVES	253.263.238-00	5º
MARIA CECÍLIA MEDEIROS MACIEL	300.910.648-30	6º
FLÁVIA RESENDE DO AMARAL BRUGGER	064.690.096-03	7º
ALINY DE JESUS SOUZA	410.732.448-65	8º

PEDAGOGIA - MAIO 2021		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	083.021.965-09	11º
JULIA QUEIROZ DOS SANTOS	497.726.808-31	12º
ANA AMELIA TAVARES DE SOUZA	005.627.080-14	13º
SOPHIA SANTANA E OLIVEIRA	499.939.438-35	14º
BIANCA FLOR ALVES DOS SANTOS	503.095.618-25	15º
LETÍCIA NOGUEIRA DIAS	481.231.258-28	16º
RAYSSA VITORIA CASSINHA DOS REIS	487.403.828-00	17º

TATIANA APARECIDA DE SOUZA BORBA GATO COSTA	528.771.668-05	18º
GABRIELY DA SILVA SIQUEIRA	389.733.638-32	19º
LARA CAIANE AGOSTINHO	537.086.488-89	20º
ANA LUIZA TROMBIM RODRIGUES	541.247.268-05	21º
KARLA SUUTI AMANCIO	510.024.218-37	22º
CRISTIANE RAMOS	084.804.108-92	23º
ALESSANDRA DOS SANTOS ROCHA	203.914.518-47	24º
EDINALIA SOARES DOS SANTOS	259.509.298-70	25º
THAISY CRISTINE FERREIRA DA SILVA	286.898.468-16	26º
SIMONE PRADO	227.086.658-47	27º
FERNANDA DE LIMA	318.624.238-06	28º
REBECA SANCHES DE LIMA	336.127.388-95	29º
LUCIENE FRANCIS DE PAULA SCUVERO	344.322.918-26	30º

DANIELLA DOS SANTOS DAS DORES	371.982.178-18	31º
AMANDA DA SILVA TAVARES	339.889.968-40	32º
MAX CARDOSO PAIS	228.114.318-02	33º
KAMILLA OLIVEIRA FREITAS	337.017.358-16	34º
MARIA IZABEL GOBIRA RODRIGUES	336.413.208-95	35º

TÉCNICO EM AGRONOMIA - MAIO 2021		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA AP CAMILO MENINO	394.519.538-17	2º

CARAGUATUBA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CENSO**  
**PREVIDENCIÁRIO**  
**E FUNCIONAL**  
**OBRIGATÓRIO**  
**2021**

Servidor, chegou a hora de atualizar os seus dados!

**DE 01/07 A 30/09**